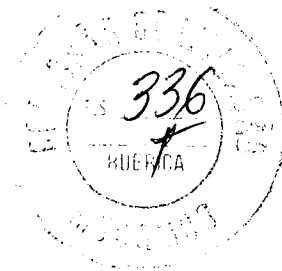




Prefeitura Municipal Mucambo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE, ESTADO DO CEARÁ
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 02.03/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.03/2022-PE-SRP.01
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ABERTURA

Por autorização do Ordenador da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mucambo/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 001/2023** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 02.03/2022-PE-SRP.01** celebrada em decorrência do **Pregão ELETRONICO Nº 02.03/2022-PE**, gerenciada pelo SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURANE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Mucambo, através da Secretaria de cultura e turismo, na busca de uma prestação de serviços para comemorar as festividades, de forma segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para a execução de eventos e festividades, voltadas as comemorações dos Festejos do Município(Padroeira Senhora Sant'Ana) e da Semana do Município(aniversário da cidade), Festividades de final de ano, natal dentre outras, afim de proporcionar um clima aconchegante e amistoso aos munícipes e visitantes, valorizando assim as tradições do município.

Os quantitativos foram elaborados pelas secretarias levando em conta as ações desenvolvidas bem como o histórico, cuja planilha fazemos junta, com a especificação técnica de cada formulário, bem como o seu quantitativo.

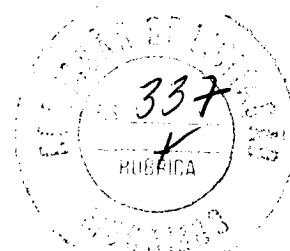
Dessa forma, e em função da conveniência da Administração, em buscar a referida contratação, uma vez que inexiste contrato vigente para fornecimento do referido serviço faz-se necessário a efetiva contratação.

CONSIDERANDO que a Administração, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando manter as tradições e cultura do município, proporcionando diversão e entretenimento aos munícipes e visitantes, alavancando assim o turismo da cidade.

A SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a Secretaria de cultura e turismo do Município de Mucambo/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Mucambo. Justifica-se a vantagem e agilidade desta



Prefeitura Municipal Mucambo



prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Mucambo, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a estas secretarias no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 02.03/2022-PE.

Mucambo/CE, 24 de abril de 2023.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
MUCAMBO/CE